



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 143/83.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para aquisição de terreno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento para aquisição de um / terreno localizado na Rua Antonio Alvim, s/n, para a construção do prédio da Delegacia de Polícia desta cidade.

Art. 2º - O valor do Crédito Especial autorizado é de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - As despesas deste Crédito Especial correrão por conta do determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 16 de dezembro de 1983.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura em, 16 de dezembro de 1983.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues
Secretário